

## PORTARIA Nº 13/2026

O **PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei federal 13.303/2016 que determina que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado o regulamento interno de licitações e contratos; e

Considerando ainda a deliberação do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A na 275ª Reunião, realizada em 25 de fevereiro de 2026, que alterou a redação do §7º, art. 28, e promoveu a inclusão do §8º ao art. 28 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceasa/CE – RILCC.

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceasa/CE – RILCC passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28 A formalização da contratação será feita por meio de:

[...]

§ 7º As Contratações em Caráter Excepcional, configuradas como de pronto pagamento (aquelas executadas imediatamente e sem obrigações futuras), além dos demais requisitos a ela inerentes, podem ser efetuadas até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso I do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

§ 8º A efetivação das contratações de que trata o §7º em caráter de urgência fica estritamente condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa técnica e circunstanciada por parte do gestor ou unidade solicitante, demonstrando a urgência e a necessidade da contratação imediata;

II - Apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas de preços válidas, visando garantir a vantajosidade para a companhia;

III - Autorização prévia e expressa da Presidência da CEASA/CE”

**Art. 2º** A Procuradoria Jurídica realizará a consolidação do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceasa/CE – RILCC com as alterações de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** A redação consolidada será publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Ceasa-CE para cumprimento do disposto no art. 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceasa/CE – RILCC.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Ceasa-CE.

Maracanaú-CE, 17 de abril de 2026.

**Hebert dos Santos Lima**  
**Diretor Presidente**